**DECRETO Nº. 13.403/2019** ***(Republicado por incorreção)***

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO DE Nº. 12.415, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETENCIA PARA ORDENAR PAGAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1°, do Decreto nº. 12.415, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis:*
*- Suzana Maria Santos Xavier/ Secretária Municipal de Fazenda;*
*- Agilson Emerson da Silva/ Diretor Contábil;*
*- Marconi Alves da Cunha/ Diretor Financeiro;*
***- Janaína Oliveira Correa/ Gerente de Finanças (NR) "***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Divinópolis, 30 de julho de 2019.

*Galileu Teixeira Machado*
*Prefeito Municipal*

*Wendel Santos de Oliveira*
*Procurador-Geral do Município*